

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 028/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 039/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º. 050/2017

Aos 12 (Doze) dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado (conforme Decreto Municipal N.º. 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pelos Secretários Municipais de: Educação e Ordenador de Despesas da Sec. Municipal de Desenvolvimento Social, **SR. NORIVAL FERNANDES MENDES**; Administração e Recursos Humanos/ Esporte, Cultura, Lazer e Turismo **SR. JOSÉ NORBERTO DIAS**, Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Obras e Desenvolvimento Urbano **SR. LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI**, Saúde **SR. SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS**, Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio **SR. WANDER WILSON CHAVES**, em conformidade com a Lei Federal N.º. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º. 8.666/93, Lei Complementar N.º. 123/2006 com as alterações dadas pela Lei Complementar N.º. 147/2014, Decreto Municipal N.º. 4.416/ 2003, e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º. 039/2017 - REGISTRO DE PREÇOS N.º. 028/2017, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo Licitatório PRC N.º. 050/2017, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos serviços constantes nos anexos desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços, constantes desta Ata, foram ofertados pela(s) empresa(s) cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, a saber:

A) COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º. 02.768.118/0001-90, com sede a Rodovia Fernão Dias, s/n KM 939, Bairro Jardim, na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ FABIANO DA COSTA**, inscrito no CPF sob o N.º. 033.545.266-37 e portador do RG N.º. 37.630.841-2;

B) DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o N.º. 01.573.082/0001-26, com sede a Rodovia JK BR 459, s/n KM 123, Bairro Ipanema, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr.ª GIOVANNA PEREIRA VILELA**, inscrito no CPF sob o N.º. 510.019.266-68 e portador do RG N.º. MG-2.980.109 SSP/MG;

C) GABRIELA MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º. 04.184.646/0001-27, com sede a Rua São Jose, 832, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. JOÃO CARLOS PAGLIARI** inscrito no CPF sob o N.º. 043.621.888-78 e portador do RG N.º. 14448809-7;

D) LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º. 07.866.938/0001-38, com sede a Rua Assis Monteiro, 121, Bairro Centro, na cidade de Itapeva, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. MAYKOLN HENRIQUE CARDOSO**, inscrito no CPF sob o N.º. 103.990.596-01 e portador do RG N.º. 15.293.906.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o **FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial N°. 039/2017 - RP 028/2017 e seus Anexos, que constituem partes integrantes deste Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art.4º, §1º, do Decreto Municipal N°. 6.098/2008.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N°. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N°. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial N°. 039/2017 - RP 028/2017, devidamente registrados, constantes do(s) quadro(s) abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

VENCEDOR: COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA - EPP
LOTE: 001

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
049 - (034782) ABRACADEIRA 3,6MM X 150MM	BRASFORT	130.0000	PT	5,3500	695,50
050 - (034783) ABRACADEIRA 3,6MM X 200MM	BRASFORT	10.0000	PT	7,1300	71,30
051 - (034784) ABRACADEIRA 3,6MM X 250MM	BRASFORT	10.0000	PT	10,7000	107,00
052 - (034785) ABRACADEIRA 3,6MM X 300MM	BRASFORT	10.0000	PT	13,3700	133,70
053 - (034786) ABRACADEIRA T18L- 140MM-2,50MM	BRASFORT	16.0000	PT	5,3500	85,60
054 - (034787) ABRACADEIRA T18L- 200MM-2,50MM	BRASFORT	16.0000	PT	6,2400	99,84
055 - (034788) ABRACAD.T25LL-330MM-2,80M	BRASFORT	16.0000	PT	16,0500	256,80
TOTAL DO LOTE 001		1.449,74			

LOTE: 003

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
057 - (034790) CABO DE REDE P/COMPUTADOR	TOPCABO	5.0000	CX	200,0000	1.000,00
TOTAL DO LOTE 003		1.000,00			

LOTE: 023

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
074 - (034808) LAMPADA COMPACTA 15W X 127V	GLIGHT	36.0000	UN	6,9200	249,12
075 - (034809) LAMPADA COMPACTA 25W X 127V	GLIGHT	122.0000	UN	8,8400	1.078,48
076 - (034810) LAMPADA COMPACTA 34W X 127V	EMPALUX	245.0000	UN	20,7600	5.086,20
077 - (034811) LAMPADA COMPACTA 45W X 127V	OSRAM	530.0000	UN	28,4500	15.078,50
078 - (034812) LAMPADA COMPACTA 46W X 220V	GLIGHT	30.0000	UN	24,6000	738,00
079 - (034813) LAMPADA COMPACTA 85W X 220V	GLIGHT	50.0000	UN	49,2100	2.460,50
001 - (000982) LAMPADA FLUORESCENTE 40W	EMPALUX	165.0000	UN	23,0600	3.804,90
TOTAL DO LOTE 023		28.495,70			

LOTE: 025

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
080 - (034814) LAMPADA LED COMPACTA 12W	IDEAL	30.0000	UN	15,5700	467,10
081 - (034815) LAMPADA LED COMPACTA 9W	IDEAL	50.0000	UN	12,4500	622,50
TOTAL DO LOTE 025		1.089,60			

LOTE: 026

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
082 - (034816) LAMPADA MISTA 160WX220V	IDEAL/ STAR LIGHT	6.0000	CX	366,6600	2.199,96
TOTAL DO LOTE 026		2.199,96			

LOTE: 028

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
030 - (019456) LAMPADA VAPOR METALICO 400W	IDEAL	250.0000	UN	43,0000	10.750,00
TOTAL DO LOTE 028		10.750,00			
TOTAL DO PARTICIPANTE COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA - EPP					44.985,00

VENCEDOR: DRAGASUL MINERACAO LTDA. - ME
LOTE: 010

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
031 - (022658) CHUVEIRO 5400W X 127V	SINTEC	31.0000	UN	27,0400	838,24
036 - (029990) CHUVEIRO MAX DUCHA 220V	LORENZETTI	15.0000	UN	44,7600	671,40
TOTAL DO LOTE 010		1.509,64			

LOTE: 014

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
034 - (027692) CONJUNTO TOMADA RJ11	ILUMI	45.0000	UN	4,9900	224,55
TOTAL DO LOTE 014		224,55			

LOTE: 015

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
029 - (019436) CONTATOR DE 18 A 20A	STECK	10.0000	UN	75,9000	759,00
TOTAL DO LOTE 015		759,00			

LOTE: 018

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR	VALOR TOTAL
------	--------------	------	-----	-------	-------------

072 - (034806) FIO PARA TELEFONE TIPO FI-100	MEGATRON	17.0000	RL	UNITÁRIO	23,0000	391,00
TOTAL DO LOTE 018		391,00				

LOTE: 024

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
048 - (033096) LAMPADA FLUORESCENTE 110W	OSRAM	50.0000	UN	20,7000	1.035,00
TOTAL DO LOTE 024		1.035,00			

LOTE: 031

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
088 - (034822) PEÇA DE PLAFON TERMOP	TRAMONTINA	135.0000	UN	4,9400	666,90
087 - (034821) PLAFON COM BOCAL CERAMICO	TRAMONTINA	50.0000	UN	4,9400	247,00
TOTAL DO LOTE 031		913,90			

LOTE: 035

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
044 - (030014) INTERRUPTOR SIMPLES 10A	RADIAL	15.0000	UN	3,4000	51,00
007 - (013958) REGUA P/ 3 TOMADAS	CERGE	29.0000	UN	4,5000	130,50
005 - (013089) REGUA P/ 4 TOMADAS	CERGE	16.0000	UN	5,4000	86,40
091 - (034825) TOMADA ELETRICA DE EMBUTIR 20A	RADIAL	10.0000	UN	4,9900	49,90
092 - (034826) TOMADA ELETRICA REDONDA 20A	RADIAL	10.0000	UN	5,0000	50,00
093 - (034827) TOMADA ELETRICA REDONDA 40A	RADIAL	10.0000	UN	5,0000	50,00
002 - (001742) TOMADA PADRAO	CERGE	31.0000	UN	4,0000	124,00
033 - (022725) TOMADA P/ AR CONDICIONAD.3P-20A	ILUMI	8.0000	UN	12,0000	96,00
042 - (030012) TOMADA SIMPLES - 10A.	CERGE	20.0000	UN	2,4000	48,00
043 - (030013) TOMADA SIMPLES - 20A	ILUMI	20.0000	UN	3,8000	76,00

TOTAL DO LOTE 035 761,80

TOTAL DO PARTICIPANTE DRAGASUL MINERACAO LTDA. - ME 5.594,89

VENCEDOR: GABRIELA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA EPP

LOTE: 005

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
027 - (019426) CABO 2X1,5MM2-BRANCO	CONDUMIG	600.0000	MT	0,9800	588,00
024 - (019421) CABO 2X1,5MM2-MARROM OU PRETO	CONDUMIG	1116.0000	MT	0,9800	1.093,68
025 - (019423) CABO 2X2,5MM2-BRANCO	CONDUMIG	400.0000	MT	1,5600	624,00
026 - (019424) CABO 2X2,5MM2-MARROM OU PRETO	CONDUMIG	916.0000	MT	1,5600	1.428,96

TOTAL DO LOTE 005 3.734,64

LOTE: 007

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
060 - (034793) CANALETA PARA SISTEMA X	ILUMI	45.0000	UN	10,0000	450,00
006 - (013432) CANALETA SISTEMA X	ILUMI	25.0000	UN	3,1400	78,50

TOTAL DO LOTE 007 528,50

LOTE: 011

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
061 - (034794) CONDUITE CORRUGADO 20MM	FORTLEV	200.0000	MT	0,8000	160,00
062 - (034795) CONDUITE CORRUGADO 25MM	FORTLEV	100.0000	MT	0,7200	72,00

TOTAL DO LOTE 011 232,00

LOTE: 016

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
067 - (034800) DISJUNTOR TERMO BIPOLAR 16A	TRAMONTINA	9.0000	UN	22,2900	200,61
068 - (034801) DISJUNTOR TERMO BIPOLAR 35A	TRAMONTINA	28.0000	UN	22,2900	624,12
069 - (034802) DISJUNTOR TERMO BIPOLAR 40A	TRAMONTINA	9.0000	UN	22,2900	200,61
065 - (034798) DISJUNTOR TERMOMAG.BIPOLAR 40A	FAME	6.0000	UN	36,0400	216,24
066 - (034799) DISJUNTOR TERMOMAG.BIPOLAR 60A	FAME	16.0000	UN	58,4600	935,36
070 - (034803) DISJUNTOR TERMO TRIPOLAR 50A	FAME	6.0000	UN	50,3800	302,28
071 - (034804) DISJUNTOR TERMO TRIPOLAR 90A	FAME	5.0000	UN	73,1000	365,50
TOTAL DO LOTE 016		2.844,72			

LOTE: 029

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003 - (006483) LUMINARIA	OLIVO	6.0000	UN	41,4700	248,82
TOTAL DO LOTE 029		248,82			

LOTE: 033

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
008 - (014963) REATOR ELETRONICO 1X40W	RCG	10.0000	UN	20,2500	202,50
009 - (014964) REATOR ELETRONICO 2X110W	RCG	35.0000	UN	62,4200	2.184,70
040 - (030008) REATOR P/LAMP.METALICA/SODIO	KF	100.0000	UN	60,0700	6.007,00
TOTAL DO LOTE 033		8.394,20			

TOTAL DO PARTICIPANTE GABRIELA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA EPP 15.982,88

VENCEDOR: LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.-ME

LOTE: 004

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
058 - (034791) CABO FLEXIVEL 10,0MM2 AZUL	MEGATRON	400.0000	MT	3,4000	1.360,00
059 - (034792) CABO FLEXIVEL 10,0MM2 PRETO	MEGATRON	200.0000	MT	3,4000	680,00
015 - (017203) CABO FLEXIVEL 1,5MM2 COR PRETO	MEGATRON	485.0000	MT	0,4800	232,80
014 - (017202) CABO FLEXIVEL 1,5MM2 COR VERDE	MEGATRON	500.0000	MT	0,4800	240,00
019 - (019411) CABO FLEXIVEL 16,0 MM2 AZUL	MEGATRON	200.0000	MT	5,2000	1.040,00
018 - (017215) CABO FLEXIVEL 16,0MM2 PRETO	MEGATRON	300.0000	MT	5,2000	1.560,00
016 - (017207) CABO FLEXIVEL 2,5MM2 COR AZUL	MEGATRON	916.0000	MT	0,7700	705,32
017 - (017208) CABO FLEXIVEL 2,5MM2 COR PRETO	MEGATRON	916.0000	MT	0,7700	705,32
020 - (019413) CABO FLEXIVEL 4,0MM2 AZUL	MEGATRON	485.0000	MT	1,2600	611,10
021 - (019415) CABO FLEXIVEL 4,0MM2 PRETO	MEGATRON	485.0000	MT	1,2600	611,10
022 - (019418) CABO FLEXIVEL 6,0MM2 AZUL	MEGATRON	400.0000	MT	1,9000	760,00
023 - (019419) CABO FLEXIVEL 6,0MM2 PRETO	MEGATRON	616.0000	MT	1,9000	1.170,40
TOTAL DO LOTE 004		9.676,04			

LOTE: 006

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004 - (010523) CABO PP 2X1.5	MEGATRON	200.0000	MT	1,4500	290,00
TOTAL DO LOTE 006		290,00			

LOTE: 012

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
063 - (034796) CONECTOR RJ45 - MACHO	INTERNEED	13.0000	PT	40,0000	520,00
TOTAL DO LOTE 012		520,00			

LOTE: 013

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
037 - (029991) CONECTOR VAMPIRO 16 A 25 MM2	INTELLI	150.0000	UN	6,1800	927,00
064 - (034797) CONECTOR VAMPIRO P35	INTELI	80.0000	UN	10,4700	837,60
TOTAL DO LOTE 013		1.764,60			

LOTE: 019

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010 - (015004) FITA ALTA FUSAO 19MM X 10M	ELETROMAR	20.0000	UN	17,4100	348,20
011 - (015005) FITA ISOLANTE 19MM X 20M	ZULI	531.0000	UN	3,3800	1.794,78
013 - (015247) VEDA ROSCA 18X25	NOVA	20.0000	UN	1,1600	23,20
TOTAL DO LOTE 019		2.166,18			

LOTE: 020

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
073 - (034807) FIXA FIO TIPO MIGUELAO 1,8X25	RIBEIRO	50.0000	PT	1,9900	99,50
TOTAL DO LOTE 020		99,50			

LOTE: 021

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012 - (015007) FOTOCELULA	TVC	26.0000	UN	21,3400	554,84
TOTAL DO LOTE 021		554,84			

LOTE: 022

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
032 - (022692) HOLOFOTE REFLETOR NE 750	HGE	20.0000	UN	36,9000	738,00
TOTAL DO LOTE 022		738,00			

LOTE: 027

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
083 - (034817) LAMPADA TUBULAR LED (120CM)	SILVANIA	50.0000	UN	25,9300	1.296,50
084 - (034818) LAMPADA TUBULAR LED (40CM)	SILVANIA	10.0000	UN	25,9300	259,30
085 - (034819) LAMPADA TUBULAR T8 40W	SILVANIA	20.0000	UN	7,7800	155,60
TOTAL DO LOTE 027		1.711,40			

LOTE: 030

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
045 - (032854) MANGUEIRA DE LED - AZUL	BENLUZ	6.0000	RL	419,6400	2.517,84
086 - (034820) MANGUEIRA DE LED - BRANCA	BENLUZ	10.0000	RL	419,6400	4.196,40
046 - (032855) MANGUEIRA DE LED - VERDE	BENLUZ	6.0000	RL	419,6400	2.517,84
047 - (032856) MANGUEIRA DE LED - VERMELHA	BENLUZ	6.0000	RL	419,6400	2.517,84
TOTAL DO LOTE 030		11.749,92			

LOTE: 032

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
089 - (034823) PINO MACHO - 10A	ILUMI	20.0000	UN	2,0000	40,00
TOTAL DO LOTE 032		40,00			

TOTAL DO PARTICIPANTE LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.-ME 29.310,48

TOTAL DO PROCESSO: 95.873,25

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado da(s) produtos(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal Nº. 4.416/2003 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação será feita mediante pedido das secretarias, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF), expedida através da Divisão de Compras.

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O prazo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme item 5.1.1, a ser entregue no Almoxarifado Central, situado à Praça Dr. Delfim Moreira, nº. 33 – Família Andrade, Santa Rita do Sapucaí – MG mediante apresentação da Nota Fiscal.

5.2.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a Ordem de Fornecimento, na Divisão de compras, após a entrega do(s) produto(s).

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o Certame, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

8.2. Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito o Contrato às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal N°. 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

8.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N°. 8.666/93, sendo a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.4. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda - subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial N°. 039/2017 - RP 028/2017, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O cancelamento do Registro de Preços poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

- 10.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;
- 10.1.2.2. A licitante recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.2.3. A licitante não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.2.4. A licitante for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal N°. 8.666/93;
- 10.1.2.5. A licitante for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal N°. 10.520/2002.
- 10.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal N°. 6.098/2008.
- 10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal N°. 6.098/2008.
- 10.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 10.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

- 02.04.04.122.0402.2.007.339030 - 187 - Material de Consumo / Manutenção Adm. da Divisão de Serviço de Apoio;
- 02.04.06.181.0601.0.004.339030 - 232 - Material de Consumo / Manutenção do Convênio do Tiro de Guerra.
- 02.04.06.181.0601.0.005.339030 - 235 - Material de Consumo / Manutenção do Convênio com Polícia Civil.
- 02.04.06.181.0601.0.075.339030 - 237 - Material de Consumo / Manutenção do Convênio com Polícia Militar.
- 02.04.06.181.0601.2.309.339030 - 250 - Material de Consumo / Manutenção Guarda Municipal.
- 02.10.19.573.1901.2.294.3390.30 - 518 - Material de Consumo / Manutenção do PROINTEC.
- 02.02.02.12.361.1202.2.097.3390.30 - 089 - Manutenção em prédios escolares municipais - material de consumo.
- 02.12.01.13.392.1301.2.025.3390.30 - 542 - Material de Consumo / Manut. Secret. Mun. De Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.
- 02.12.03.13.392.1301.2.061.3390.30 - 583 - Material de Consumo / Manut. do Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR.

02.07.15.122.0402.2.123.3390.30 - 395 - Manut. da Secret. Municipal de Obras e Desenv. Urbano - Material de Consumo

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - 309 - Material de consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

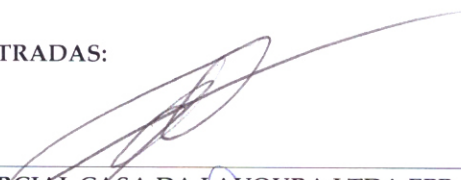
12.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial N°. 039/2017 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

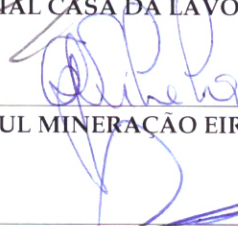
12.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 25 MAIO 2017.

REGISTRADAS:

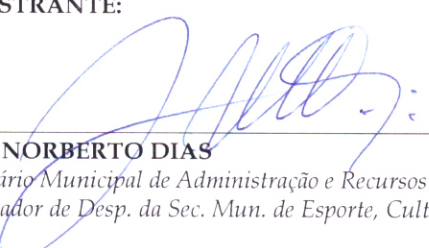

COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA EPP


DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELI ME


GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP


LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

REGISTRANTE:


JOSÉ NORBERTO DIAS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

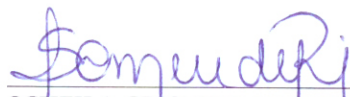

LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI

Secretário Municipal de Obras
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento


NORIVAL FERNANDES MENDES

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de despesas Secret. Desenvolvimento Social



SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS

Secretária Municipal de Saúde


WANDER WILSON CHAVES

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

TESTEMUNHAS:



LIDIANE CRISTINE RIBEIRO

127.472.166-08



JOSÉ LEANDRO GONÇALVES

068.058.146.42